



ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MOCHILA.

O Gestor da 16ª Companhia Independente Bombeiro Militar, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

CONSIDERANDO que a empresa: **RENATO PEREIRA BORGES**, CNPJ: **13.420.165/0001-64**, **apresentou** proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO que a aquisição se faz necessário para garantir o armazenamento, transporte e conservação adequados dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), torna-se necessária a aquisição de mochilas específicas para acondicionar esses materiais.

DECLARA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **RENATO PEREIRA BORGES**, CNPJ: **13.420.165/0001-64**, vencedora do menor preço por item, no valor de R\$ 8.580,00 (oito mil, quinhentos e oitenta reais), para aquisição de mochila, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2025:

MANUTENÇÃO DO FEMBOM/GOIATUBA
16-1601-06-182-0030-3100-339030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 25 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

VINÍCIUS GRATÃO DALUL
Comandante da 16ª CIBM/Goiatuba